



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 9/2022 DO PROCESSO SELETIVO DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU), EDIÇÃO 2023/1, PARA INGRESSO  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo do(a) candidato(a):			
Documento de Identidade:		CPF:	
DADOS DO CURSO DE INSCRIÇÃO			
Processo Seletivo:	Ano:	Semestre:	Chamada:
Curso para o qual se inscreveu:			Turno:
Campus:			
Tipo de vaga que está concorrendo: ( ) <b>AF1A2(L9)</b> = Candidatos <b>com deficiência</b> que tenham renda familiar bruta <b>per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras..  ( ) <b>AF1B2(L10)</b> = Candidatos <b>com deficiência</b> autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> , que tenham renda familiar bruta <b>per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.  ( ) <b>AF2A2(L13)</b> = Candidatos <b>com deficiência</b> que, <b>independentemente</b> da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.  ( ) <b>AF2B2(L14)</b> = Candidatos <b>com deficiência</b> autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> que, <b>independentemente</b> da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.			

O(A) candidato(a) acima identificado(a) DECLARA ser portador(a) de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e solicita sua inscrição dentro dos critérios assegurados ao portador de deficiência, conforme determinado no Edital. Declara ainda estar ciente de que:

- 1) É necessário enviar a **documentação** que comprova a deficiência (ex.: RX com laudo de amputação ou ausência de membro, audiograma evidenciando a perda auditiva etc.), expedida no máximo há **180 (cento e oitenta) dias** antes da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 2) Poderá ser submetido a perícia médica oficial da UFSJ, a critério da instituição, em qualquer momento da sua vida acadêmica.

---

Assinatura do Candidato